

Conhecimento

em Dia



Instituto de Apoio à Criança

Área do Conhecimento e Formação | Nov-Dez 2024

Número Especial de Homenagem

Dulce Rocha

Presidente do Instituto de Apoio à Criança (2017 - 2024)

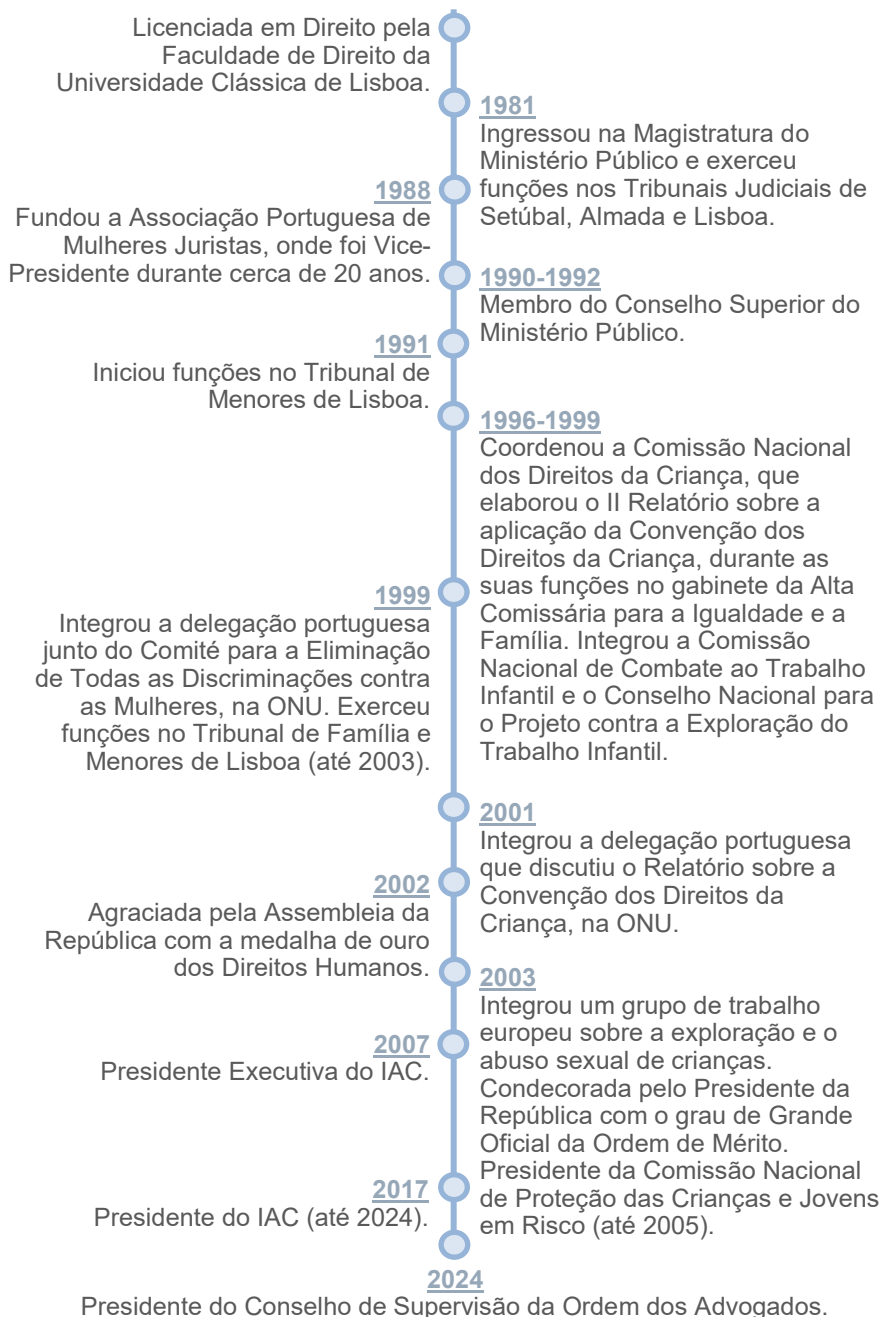


Foto: ©Blog Dulce Rocha

“As causas dos direitos das crianças e dos direitos das mulheres têm concentrado a minha atenção e tenho procurado pautar a minha vida pela defesa dos ideais da justiça e da liberdade. São esses ideais que me têm acompanhado há muitos anos e que têm marcado a minha intervenção cívica.”

Blog de Opinião (2013)



Foto: Parlamento

*Mulher dotada de ideias e convicções fortes.
Um exemplo de ética e dedicação às causas nobres.*

“A nossa imaginação não consegue antecipar os horrores por que passam algumas crianças e **creio mesmo que corremos o risco do conformismo**, se não fizermos um compromisso com a defesa dos Direitos Humanos.”

Visão (2014)



Foto: Vítor Rios / Global Imagens



Foto: Olhares de Lisboa



Foto: Ordem dos Advogados

“Durante a Faculdade, diziam a muitos de nós que estes eram crimes contra a honra [violação], e contra o pudor, o que **sempre achei horrível e desconsiderante, porque jamais uma mulher violada, poderia em meu entender, perder a honra**, e porque o pudor não fazia parte do que entendia serem os elementos deste tipo de crime. **Que injustiça! Era definitivamente um crime contra a integridade pessoal, contra a liberdade de determinação sexual, mas no caso das crianças ainda é mais gritante este anacronismo.** É um crime contra a sua dignidade e sobretudo contra o seu desenvolvimento integral.

Observei nessa altura que muitas pessoas por quem tinha a maior consideração, nem sequer se incomodaram com isso e continuavam a falar de coisas, que são obviamente secundárias.”

Blog de Opinião (2022)



Foto: Raquel Wise / Sábado

“**Temos ainda sistemas muito baseados nas ideias e nos direitos dos adultos**, quando temos de centrar-nos nas crianças e nos jovens, acreditar neles, procurar inteirar-nos das suas necessidades e não ser indiferentes à sua vontade, pois isso será, afinal, desrespeitá-los.”

Revista A Criança e os seus Direitos (2024)



Foto: Reinaldo Rodrigues / Global Imagens

“A nossa lei diz que a criança deve ser entregue preferencialmente à família. Claro que tudo isto tem tempos. Agora, quando não há uma família alargada que queira a criança, ela está num centro de acolhimento e a mãe não se decide a encontrar trabalho e continua com o alcoolismo ou a toxicodependência, **nesses casos, em que vemos o tempo a passar, sou da opinião que somos demasiado complacentes.** Às vezes, parece que estamos à espera de uma mãe que não está à espera da criança.”

Delas (2022)

“O que gostaria de ver daqui a 20 anos? **Gostava que a questão da igualdade de género fosse uma realidade, que a violência contra as mulheres pertencesse ao passado**, mas é muito difícil. Até parece que estou a sonhar, porque quando foi o 25 de abril, há 40 anos, eu pensava assim, daqui a 20 anos... Entretanto, já passaram 40, e não se avançou muito. **Gostava que houvesse mais credibilidade nos depoimentos e testemunhos das crianças**, é importante que se veja a questão dos abusos, mas a audição da criança é fundamental.”

Diário de Notícias (2017)

Impulsionadora de mudanças sociais e legislativas.



Foto: APMJ

1996 (Abril)

A APMJ pronuncia-se face ao processo de revisão constitucional, especificamente sobre o tema da igualdade entre homens e mulheres como Direito fundamental.

Algumas das reivindicações verteram-se nas alterações legislativas em 1997, nomeadamente, no aditamento da alínea h) do art.º 9.º, “Promover a igualdade entre homens e mulheres.”

Também as questões da conciliação entre a vida familiar e a vida profissional foram tidas em conta nesta alteração da Constituição da República.

APMJ (1996)

2007

Esteve envolvida em movimentos que conduziram à “**proibição dos castigos corporais**, em 2007 e que vinha sendo preconizada por activistas e ONG dos Direitos Humanos, e bem assim as recentes alterações ao estatuto de vítima da criança que assiste à violência doméstica. Estas acabaram por verificar-se na sequência de exigências de ONG, designadamente do IAC, e que culminaram na entrega na Assembleia da República de uma petição que subscrevemos e que congregou cerca de 50 mil assinaturas.”

Revista A Criança e os seus Direitos (2024)



Foto: APMJ

2008 (Maio)

Entregue na Assembleia da República de um documento que reflete sobre o conceito legal de **superior interesse da criança**.

Este documento do Instituto de Apoio à Criança defendia o direito da criança à preservação das suas ligações psicológicas profundas, no que diz respeito à continuidade das relações afetivas estruturantes e do seu interesse, o que não vinha consagrado na lei.

Alterações que viriam a ser introduzidas na Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, em 2015, com a clarificação deste conceito e com a introdução do princípio sobre o primado da continuidade das relações psicológicas profundas.



O Superior Interesse da Criança
na perspectiva do respeito
pelos seus direitos



2008 (Setembro)

Entregue na Assembleia da República de um documento que se opõe às alterações do regime jurídico do divórcio, mais especificamente, no que diz respeito à **regulação das responsabilidades parentais, em casos de violência doméstica**.

Entre vários argumentos, refere-se que “*É uma contradição, o poder legislativo proteger as mulheres vítimas de violência, através da lei penal e processual penal, e depois esquecer que estas mulheres têm filhos e que aparecem nos processos de regulação das responsabilidades parentais e de incumprimento, porque recusam visitas ao agressor, para proteger a sua integridade física e psíquica e a dos seus filhos.*”

Este documento demonstrou as contradições existentes na lei, trazendo uma maior alerta e sensibilização para esta matéria.

2010

Neste ano, o **Código Penal sofreu alterações, nomeadamente, no que diz respeito ao crime continuado quando se trata de abuso sexual de crianças e jovens.**

Durante vários anos, a Dra. Dulce Rocha abordou e defendeu este tema.

Por exemplo, aquando da sua participação na conferência internacional “Abuso Sexual de Crianças”, em 2005, onde *“defendeu (...) que as penas sejam agravadas no caso de abusos sexuais e violação de crianças e que a repetição do acto não seja considerado um único crime, como um crime continuado. «Um pai que viola uma criança dos seis aos 11 anos não pode ser punido com seis anos de prisão. Isto é algo que me repugna», afirmou. Quanto ao «crime continuado», (...) disse que esta é uma «figura criada para o furto», nos casos em que há uma atenuação no motivo do crime e uma consequente «diminuição de culpa do agente». Tal não pode acontecer nos abusos - disse -, já que «cada vez que acontece há um dolo mais pesado, há mais dor para a criança e mais perversão por parte do agressor»”.*

TVI Notícias (2005)



Foto: Facebook Dulce Rocha



Vídeo: TVI Notícias

Julho de 2020

Entregue na Assembleia da República da petição (Petição N.º 111/XIV/1.^a) subscrita por 48 mil pessoas, que solicita uma mudança legislativa de modo a **proteger as crianças que vivem num contexto familiar de violência doméstica**, conferindo-lhes o estatuto de vítimas.

A petição defendia que *“as crianças que assistem a episódios de violência na família, e que vivenciam ambientes violentos no seu dia a dia, desenvolvem várias patologias, físicas e psíquicas, que afetam profundamente o seu desenvolvimento, impedindo-as de crescer de forma harmoniosa, marcando irreversivelmente o curso da sua vida até a fase adulta”.*

O alargamento do estatuto de vítima às crianças foi introduzido na Lei n.º 57/2021, de 16 de Agosto, em 2021, produzindo efeitos na Lei n.º 112/2009 (regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas), no Código Penal e no Código de Processo Penal.



Vídeo: Isto é o Povo a Falar



Foto: Notícias Magazine

*Por todo o empenho e pelo legado que deixa ao IAC,
Obrigada, Dra. Dulce!*